

# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### Poder Executivo - São José dos Campos

**ANO LV** 

### **26 DE MARÇO DE 2024**

Nº 3.195

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

## **Decretos**

DECRETO N. 19.571, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 1991/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer à COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP. destinada a IMPLANTAÇÃO VIÁRIA, junto ao loteamento CIDADE TECNOLÓGICA, a saber:

- I Imóvel: parte do imóvel registrado na Transcrição 8.776 1°RI.
- II Proprietário: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA CTEEP.
- III Localização: Estrada Santo Antonio do Alto, s/n°, Parque Novo Horizonte
- IV Situação: Junto ao Loteamento Cidade Tecnológica.
- V Insc. Imobiliária: 15.0001.0035.0000

VI - Medidas e Confrontações: O perímetro inicia-se no vértice 10, coordenada UTM N-7.438.704,729 e E-420.679,905, cravado na divisa com Matricula 24.272, deste segue confrontando até o vértice 13 com a área remanescente através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 10 segue com azimute de 129°31'50" e distância de 14,32 metros até encontrar o vértice 11, deste seque com azimute de 131°22'02" e distância de 20,03 metros até encontrar o vértice 12, deste segue com azimute de 130°26'10" e distância de 18,39 metros até encontrar o vértice 13. cravado na divisa com a Matricula 141.838. deste deflete à direita e segue com azimute de 240°00'06" e distância de 6,30 metros até encontrar o vértice 25, cravado na divisa com a Matricula 141,840 e segue com azimute de 240°00'06" e distância de 1,40 metros até encontrar o vértice 26, cravado na divisa com a Transcrição 8.730, deste deflete à direita e segue com azimute de 299°40'37" e distância de 57.91 metros até encontrar o vértice 27, cravado na divisa com Matricula 24.272, deste deflete a direita segue com azimute 60°46'13" e distância de 19.38 metros até encontrar o vértice inicial 10. fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 675,68 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados). Parágrafo único. A área acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº.1991/2024.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- I que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;
- II que a proprietária ofereça:
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de março de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Financas

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.572, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 1987/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer à SOARES PENIDO REALIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. destinada a IMPLANTAÇÃO VIÁRIA, junto ao loteamento CIDADE TECNOLÓGICA, a saber:

- I Imóvel: parte do imóvel registrado na Matricula 24.272 2°RI.
- II Proprietário: SOARES PENIDO REALIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- III Localização: Av. Dr. Altino Bondesan, s/n°, Eugenio de Melo
- IV Situação: Junto ao Loteamento Cidade Tecnológica.
- V Insc. Imobiliária: 99.0099.0200.0008

VI - Medidas e Confrontações: O perímetro inicia-se no vértice 01, coordenada UTM N-7.438.725,724 e E-420.511,065, cravado na divisa com APP1 do Loteamento Cidade Tecnológica, deste segue confrontando até o vértice 10 com a área remanescente através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 01 segue com azimute de 61°29'36" e distância de 13,02 metros até encontrar o vértice 02, deste segue com azimute de 73°39'15" e distância de 22,89 metros até encontrar o vértice 03, deste segue com azimute de 82°56'29" e distância de 22,94 metros até encontrar o vértice 04, deste segue com azimute de 91°10'55" e distância de 22,81 metros até encontrar o vértice 05, deste segue com azimute de 98°44'03" e distância de 22,76 metros até encontrar o vértice 06, deste seque com azimute de 105°48'22" e distância de 22,80 metros até encontrar o vértice 07, deste segue com azimute de 114°22'59" e distância de 22,85 metros até encontrar o vértice 08, deste segue com azimute de 122°53'56" e distância de 22,74 metros até encontrar o vértice 09, deste segue com azimute de 129°31'50" e distância de 7,15 metros até encontrar o vértice 10, cravado na divisa com a Transcrição 8.776, deste deflete à direita e segue com azimute de 240°00'04" e distância de 19,28 metros até encontrar o vértice 27, cravado na divisa com a Transcrição 8.730 e segue com azimute de 240°53'36" e distância de 23,04 metros até encontrar o vértice 21, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete à direita e segue em curva com ângulo central 45°29'29", raio de 132,00 metros e distância de 104,80 metros até encontrar o vértice 22, cravado na divisa com a Área Verde 2 do Loteamento Cidade Tecnológica, deste deflete à direita e segue com azimute de 311°52'25" e distância de 4,75 metros até encontrar o vértice 23, cravado na divisa com a Avenida 3 do Loteamento Cidade Tecnológica, deste segue com azimute 311°52'25" e distância de 32,11 metros

### 26 de Março de 2024 - página 2

até encontrar o vértice 24, cravado na divisa com APP1 do Loteamento Cidade Tecnológica, deste segue com azimute 312°48'10" e distância de 4,74 metros até encontrar o vértice inicial 01, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de  $5.520,94~\text{m}^2$  (cinco mil quinhentos e vinte metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº.1987/2024.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- I que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;
- II que a proprietária ofereça:
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, acões reipersecutórias e demais ônus:
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de março de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

#### DECRETO N. 19.573, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo  $6^{\rm o}$  do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 1994/2024;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer à COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA -CTEEP. destinada a IMPLANTAÇÃO VIÁRIA, junto ao loteamento CIDADE TECNOLÓGICA a saber:

- I Imóvel: parte do imóvel registrado na Transcrição 8.730 1°RI.
- II Proprietário: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP.
- III Localização: Estrada Santo Antonio do Alto, s/n°,Parque Novo Horizonte
- IV Situação: Junto ao Loteamento Cidade Tecnológica.
- V Insc. Imobiliária: 15.0001.0035.0000.

VI - Medidas e Confrontações: O perímetro inicia-se no vértice 19, coordenada UTM N-7.438.650,454 e E-420.685,288, cravado na divisa com Matricula 141.840, deste segue confrontando com a área remanescente com azimute de 310°26'10" e distância de 31,30 metros até encontrar o vértice 20, cravado na divisa com a área remanescente, deste segue em curva com ângulo central 9°48'56", raio 132,00 metros e desenvolvimento de 22,62 metros até encontrar o vértice 21, cravado na divisa com a Matricula 24.272, deste deflete a direita e segue com azimute de 60°51'36" e distância de 23,03 metros até encontrar o vértice 27. cravado na divisa com a Transcrição 8.776 e segue com azimute de 119°40'37" e distância de 57,93 metros até encontrar o vértice 26, cravado na divisa com a Matricula 141.840, deste deflete a direita e segue com azimute de 240°31'01" e distância de 32,44 metros até encontrar o vértice inicial 19, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 1.341,99 m² (hum mil trezentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e nove decímetros

Parágrafo único. A área acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº.1994/2024.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- I que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;
- II que a proprietária ofereça:
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, acões reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de março de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

#### DECRETO N. 19.574, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 1995/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer à COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA -CTEEP. destinada a IMPLANTAÇÃO VIÁRIA, junto ao loteamento CIDADE TECNOLÓGICA, a saber:

- I Imóvel: parte do imóvel registrado na Matricula 141.838 1°RI.
- II Proprietário: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP.
- III Localização: Estrada Santo Antonio do Alto, s/n°, Parque Novo Horizonte
- IV Situação: Junto ao Loteamento Cidade Tecnológica.
- V Insc. Imobiliária: 15.0001.0035.0000.

VI - Medidas e Confrontações: O perímetro inicia-se no vértice 13, coordenada UTM N-7.438.670.270 e E-420.720.196, cravado na divisa com Transcrição 8.776, deste segue confrontando até o vértice 16 com a área remanescente através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 13 segue com azimute de 130°30'28" e distância de 19,98 metros até encontrar o vértice 14, deste segue com azimute de 129°49'03" e distância de 20,00 metros até encontrar o vértice 15, deste segue com azimute de 130°26'10" e distância de 22,46 metros até encontrar o vértice 16, cravado na divisa com a Matricula 5.559, deste deflete à direita e segue com azimute de 239°59'20" e distância de 1.02 metros até encontrar o vértice 17, cravado na divisa com a Matricula 141.840 e segue com azimute de 305°56'57" e distância de 65,99 metros até encontrar o vértice 25, cravado na divisa com a Transcrição 8.776, deste deflete à direita e segue com azimute de 60°00'06" e distância de 6,30 metros até encontrar o vértice inicial 13, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 220,04 m² (duzentos e vinte metros quadrados e quatro decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº.1995/2024.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- I que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;
- II que a proprietária ofereça:
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, acões reipersecutórias e demais ônus:
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de março de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

#### DECRETO N. 19.575, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 1998/2024;

#### DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer à COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP. destinada a IMPLANTAÇÃO VIÁRIA, junto ao loteamento CIDADE TECNOLÓGICA, a saber:

- I Imóvel: parte do imóvel registrado na Matricula 141.840 1°RI.
- II Proprietário: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA CTEEP.
- III Localização: Estrada Santo Antonio do Alto, s/n°, Parque Novo Horizonte
- IV Situação: Junto ao Loteamento Cidade Tecnológica.
- V Insc. Imobiliária: 15.0001.0035.0000.

VI - Medidas e Confrontações: O perímetro inicia-se no vértice 17, coordenada UTM N-7.438.628,384 e E-420.768,161, cravado na divisa com Matricula 5.599, deste segue confrontando com a referida área com azimute de 240°31'01" e distância de 39,35 metros até encontrar o vértice 18, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete à direita e segue com azimute de 310°26'11" e distância de 63,88 metros até encontrar o vértice 19, cravado na divisa com a Transcrição 8.730, deste deflete à direita e segue com azimute de 60°31'01" e distância de 32,44 metros até encontrar o vértice 26, cravado na divisa com a Transcrição 8.776 e segue com azimute de 60°00'06" e distância de 1,41 metros até encontrar o vértice 25, cravado na divisa com a Matricula 141.838, deste deflete à direita e segue com azimute de 125°56'57" e distância de 65,99 metros até encontrar o vértice inicial 17, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 2.195,86 m² (dois mil cento e noventa e cinco metros quadrados).

Parágrafo único. A área acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº.1998/2024.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como, concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- I que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;
- II que a proprietária ofereça:
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de março de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Fábio Rayel Pasquini

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

# **Editais**

#### Secretaria de Gestão Habitacional e Obras

### Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que Em 28/08/2023, foi aberto o processo administrativo 111396/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Rua Islândia, s/nº - ( Acesso pelo nº 960 ) - Bairro: Capuava, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 21/07/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 11559 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 26/08/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 11566, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 12/03/2024; Em 01/11/2023, foi aberto o processo administrativo 138744/2023, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Rua Lambari, n°25551- Bairro: Vertentes do Jaguari, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 06/10/2023 foi emitida a Notificação Preliminar 15133 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 29/10/2023 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16535, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 13/03/2024; Em 22/02/2024, foi aberto o processo administrativo 26122/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Estrada Municipal José Cauby de Oliveira, nº 83 - Bairro: Taquari, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 29/01/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16925 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 21/02/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16946, entreque e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 02/10/2023, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como risco muito alto (R4) de escorregamento do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 20/03/2024; Em 23/02/2024, foi aberto o processo administrativo 26833/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Primeira Travessa da Continuação da Rua Dois, s/nº ( em frente ao nº275) - Bairro: Sítio Bom Jesus, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 18/01/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16857 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 22/02/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16942, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 20/03/2024; Em 23/02/2024, foi aberto o processo administrativo 26770/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Travessa da Rua Um(Rua da Igreja), n°67- Bairro: Sítio Bom Jesus, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 18/01/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16882 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 22/02/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16941, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 20/03/2024; Em 23/02/2024, foi aberto o processo administrativo 26758/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Continuação da Rua Dois(Beirando o Córrego), S/N(lado direito do nº 222)- Bairro: Sítio Bom Jesus, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que sequem: Em 26/01/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 16858 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 22/02/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16945, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informações do dia 20/03/2024; Em 20/02/2024, foi aberto o processo administrativo 24363/2024, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu a demolição da construção sito á Estrada das Siriemas. S/N - Bairro: Bugre- São Francisco Xavier, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 02/09/2024 foi emitida a Notificação Preliminar 15485 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 09/02/2024 foi emitido o Auto de Infração e Multa 16913, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Em 24/10/2023, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, o imóvel está localizado em área classificada como Risco Médio (R2) de escorregamento de solo. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 20/03/2024;

#### Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

-Deverá retirar veículo abandonado na via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 dia para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Jussara: CPF: 144.571.278-41 - NP 2414533; Bairro da Pernambucana: CPF 004.766.008-20 - NP 2415695; Bairro Vila do Carmo: CPF 508.679.108-88 - NP 2407572; Bairro Alto da Ponte - CPF 914.626.142-72 - NP 2411801;

-Deverá providenciar medidas das adequações no imóvel que evitem causar infiltrações, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 88 da Lei nº 10822/2023, sendo concedido 30 dias para sanar irregularidade: Bairro Colonia Paraíso: II 65.0200.0016.0002 - NP 2413281; II 65.0200.0016.00005 - NP 2413290:

-Devera realizar o adequado escoamento de águas pluviais, fato está em desacordo com o disposto artigo 87 da Lei nº 10822/2023, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Colonia Paraíso: II 65.0200.0016.0005 - NP 2413279; Bairro Colonia Paraiso - II 65.0200.0016.0002 - NP 2413274:

-Deverá conservar o imóvel em perfeito estado de higiene e limpeza, o fato está em desacordo com o disposto do artigo 4 da Lei nº 006354/2003, solicitamos que medidas sejam tomadas para sanar a irregularidade em 10 (dez) dias a partir desta: Bairro Monte Castelo: II 32.0050.0010.0000 - NP 2415615; Bairro Cajuru: II 80.0215.0016.0000 - NP 2411616; II 80.0087.0016.0000 - NP 2414472; II 80.0217.0049.000 - NP 2410196; Bairro do Tatetuba - II 50.0010.0005.0000 - NP 2415814; Bairro Capao Grosso - II 82.0160.0010.0000 - NP 2408673; Bairro Cajuru - II 80.0210.0004.0000 - NP 2412212;

Deverá executar/manter/conservar a calçada dentro dos padrões da "calçada segura", o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 16 a 50 da Lei n° 8077/2010, solicitamos que medidas sejam tomadas para sanar a irregularidade em 30 (trinta) dias a partir desta: Bairro Monte Castelo: II 32.0050.0010.0000 - NP 2415616; Bairro Bairrinho - II 80.0266.0026.0000 - NP 2409392; Bairro Cajuru - II 80.0125.0015.0000 - NP 2412192; Bairro Cajuru - II 80.0210.0004.0000 - NP 2412214; Bairro Jardim Imperial - II 57.0072.0001.0000 - NP 2411936;

-Devera vedar as aberturas da edificação em flagrante estado de abandono, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 9 da Lei n°6354/2003, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para sanar irregularidade: II 32.0050.0010.0000 - NP 2415617;

-Devera cessar introdução direta (indireta de águas pluviais na rede coletora de esgoto) o fato está em desacordo com o disposto no artigo 87 da Lei nº 10822/2023, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para sanar irregularidade: **Bairro Rio Comprido:** II 69.0004.0019.0000 - NP 2406772;

-Devera manter terreno não-edificado capinado e limpo, fato está em desacordo com o disposto artigo 3 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo a autuação: Bairro Cajuru: II 80.0215.0016.0000 - NP 2411615;

-Devera desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 7 da Lei nº 006354/2003, sendo concedido prazo de 3 (tres) dias para sanar a irregularidade: Bairro Bairrinho - II 80.266.0029.0000 - NP 2409408;

- deverá fechar terreno não-edifcado fora do perímetro central com muro/mureta, atendendo ao disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Cajuru - II 80.0217.0049.0000 - NP 2410197; Bairro Bom Retiro - II 73.0223.0018.0001 - NP 2411614; Bairro Cajuru - II 80.0210.0004.0000 - NP 2412213;

- Deverá dispor residuos sólidos urbanos a condicionados e apenas nos dias estabelecidos, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 24 da Lei nº 007815/2009. sendo concedido prazo de 1 dia a partir do recebimento deste, sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação em vigor. Bairro Jardim imperial - II 57.0072.001.0000 - NP 2412005;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

-Não manteve terreno não-edificado capinado e limpo, fato está em desacordo com o disposto no artigo 3 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro Cajuru - II 80.0087.0017.0000 - AIM 2414473 - PROC 32480/2024; Bairro Bairrinho - II 80.0266.0029.0000 - AIM 2408592 - PROC 15820/2024; II 80.0254.0033.0000 - AIM 2411364 - PROC 354944/2024; Bairro Cajuru - II 80.0217.0049.0000 - AIM 2410176 - PROC 16753/2024; Bairro Capao Grosso - II 82.0165.0031.0000 - AIM 2412933 - PROC 33730/2024; II 82.0160.0010.0000 - AIM 2408652 - PROC 19771/2024; II 82.0163.0038.0000 - AIM 2405554 - PROC 62435/2022; Bairro do Jardim

- II 57.0355.0002.0000 - AIM 2411205 - PROC 70794/2021; Bairro Jardim das Industrias - II 49.0065.0022.0001 - AIM 2409955 - PROC 22259/2024; Bairro Alto da Ponte 2° Gleba - II 23.0121.0001.0001 - AIM 2412139 - PROC 34369/2024; Bairro Jardim Três José - II 59.0085.0029.0000 - AIM 2406273 - PROC 15194/2024; Bairro da Pernambucana - II 71.0523.0006.0000 - AIM 2414999 - PROC 31994/2024; Bairro Alto da ponte - II 27.0053.0013.0000 - AIM 2415055 - PROC 31585/2024

-Não executou/manteve/conservou a calçada dentro dos padrões da calcada segura. o fato esta em desacordo com o disposto no artigo 16 a 50 e 53 da Lei 8077/2010, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Cajuru - II 80.0087.0017.0000 - AIM 2414474 -PROC 32447/2024; II 80.0087.0016.0000 - AIM 2414452 - PROC 32271/2024; II 80.0217.0033.0000 - AIM 2410258 - PROC 18579/2024; Bairro Jardim Nova America - II 40.0016.0008.0000 - AIM 2408678 - PROC 14053/2024: II 40.0019.0009.0000 - AIM 2408600 - PROC 14064/2024; Bairro Centro - II 11.0006.0038.0000 - AIM 2411330 - PROC 25725/2024; II 11.0004.0021.0000 - AIM 2412932 - PROC 22265/2024; Bairro Bairrinho - II 80.0256.0011.0000 - AIM 2410194 - PROC 15812/2024; II 80.0266.0029.0000 - AIM 2409407 -PROC 15170/2024; II 80.0254.0033.0000 - AIM 2411367 - PROC 35480/2024; II 80.0256.0018.0000 - AIM 2410244 - PROC 15795/2024; Bairro Jardim Esplanada - II 40.0045.0012.0000 - AIM 2409195 - PROC 14111/2024; AIM - $2411362 - PROC\ 25703/2024; \textbf{Bairro\ Jaguari\ e\ Pinheiros\ -}\ II\ 29.0311.0001.0000$ - AIM 2413593 - PROC 27383/2024; Bairro Vila Nair - II 45.0049.0040.0002 - AIM 2411276 - PROC 30202/2024; Bairro Jardim Oswaldo Cruz - II 11.0030.0003.0000 - AIM 2414038 - PROC 27537/2024; Bairro Floradas de São José - II 46.0167.0009.0000 - AIM 2411177 - PROC 24980/2024; Bairro Jardim Paulista - II 30.0036.0003.0000 - AIM 2410679 - PROC 27390/2024: Bairro Vila Icarai - II 42.0025.0025.0002 - AIM 2411597 - PROC 18166/2024; Bairro Monte Castelo - II 33 0012 0005 0005 - AM 2414051 - PROC 27517/2024: Bairro Bom Retiro - II 73.0223.0018.0001 - AIM 2411605 - PROC 19727/2024; Bairro Jardim Jussara - II 32.0070.0014.0000 - AIM 2412194 - PROC 27345/2024: Bairro Alto da ponte - II 27.0053.0013.0000 - AIM 2415054 - PROC 33582;

Nãoconservou imóvel em perfeito estado de higiene e limpeza,o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 9 a 14 da Lei 6354/2003, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade: Bairro Centro - II 11.0006.0038.0000 - AIM - 2411322 - PROC 25744/2024; Bairro Bairrinho - II 80.0254.0033.0000 - AIM 2411365 - PROC 35400/2024; Bairro Jardim Esplanada - AIM 2411359 - PROC 25709/2024; Bairro Capao Grosso - II 29.0461.0010.0000 - AIM 2407752 - PROC 18318/2024; Bairro Capao Grosso - II 82.0165.0031.0000 - AIM 2412938 - PROC 33731/2024; Bairro Vila Nair - II 45.0049.0040.0002 - AIM 2411275 - PROC 30195/2024; Bairro Vila Santos - II 12.0018.0027.0000 - AIM 2413973 - PROC 31248/2024; Bairro Bom Retiro - II 73.0223.0018.0001 - AIM 2411607 - PROC 19729/2024; Bairro Jardim e Capitingal - II 60.0053.0018.0000 - AIM 2413953 - PROC 32525/2024; Bairro Jardim Imperial - II 57.0072.0001.0000 - AIM 2411920 - PROC 24888/2024;

-Não fechou terreno não-edificado fora do perímetro central com muro/mureta, o fato está em desacordo com o disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: Bairro Cajuru - II 80.0217.0033.0000 - AIM 2410254 - PROC 18581/2024; Bairro Bairrinho - II 80.0266.009.0000 - AIM 2408593 - PROC 15821/2024; II 80.0254.0033.0000 - AIM 2411366 - PROC 35316/2024; II 80.0256.0018.0000 - AIM 2410243 - PROC 15798/2024; Bairro Jaguari e Pinheiros - II 29.0346.0004.0000 - AIM 2272308 - PROC 125403/2021; Bairro Capao Grosso - II 82.165.0031.0000 - AIM 2412953 - PROC 34398/2024; II 82.0163.0038.0000 - AIM 2405552 - PROC 62437/22; Bairro da Pernambucana - II 71.0523.0006.0000 - AIM 2415001 - PROC 32059/2024:

- não desembaraçou / desimpediu passeios / vias públicas, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 7 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: II 80.0087.0016.0000 - AIM 2414453 - PROC 32309/2024; Bairro Capao Grosso - II 82.0160.0010.0000 - AIM 2408675 - PROC 19785/2024; Bairro Bom Retiro - II 73.0223.0018.0001 - AIM 2411612 - PROC 19767/2024;

- não ligou edificação dotada de instalações sanitariasa rede coletora publica de esgoto, O fato esta em desacordo com o disposto no artigo 89 da lei nº 010822/2023, ficando sujeita a MULTA nos valores estabelecidos pela legislação vigente. Bairro Cajuru - II 80.0014.0024.0000 - AIM 2414552 - PROC 32995/2024:

- Não vedou as aberturas da edificação em flagrante estado de abandono, O fato esta em desacordo com o disposto no artigo 9 da Lei nº 006354/2003. Ficando sujeita a MULTA nos valores estabelecidos pela legislação vigente. Bairro Centro - II 11.0006.0038.0000 - AIM 2411316 - PROC 25776/2024;

- Não fechou alinhamento do imóvel para garantir a segurança/saúde de vizinhos/transeuntes, O fato esta em desacordo com o disposto no artigo 1 da

Lei nº 006354/2003. Ficando sujeito a MULTA nos valores estabelecidos pela legislação vigente. **Bairro Centro -** II 43.0015.0018.0000 - AIM 2411855 - PROC 27704/2024:

- Não providenciou alvara de publicidade ao ar livre, O fato esta em desacordo com o disposto nos artigos 3 e 19 da Lei nº 010339/2001. Ficando sujeito a MULTA nos valores estabelecidos pela legislação vigente. **Bairro Centro** II 035715 AIM 2413114 PROC 22257/2024:
- Não conservou em bom estado de higiene e estabilidade a edificação,
   O fato esta em desacordo com o disposto no artigo 9 da Lei nº 006354/2003.
   Ficando sujeito a MULTA nos valores estabelecidos pela legislação vigente.
   Bairro Vila Nair II 45.0049.0040.0002 AIM 2411282 PROC 30217/2024;
- Não conservou os materiais e a pintura das fachadas da edificação, O fato esta em desacordo com o disposto no artigo 10 da Lei nº 006354/2003. Ficando sujeito a MULTA nos valores estabelecidos pela legislação vigente. Bairro Vila Nair II 45.0049.0040.0002 AIM 2411280 PROC 30209/2024
- Descarregou água servida em logradouro publico, O fato esta em desacordo com o disposto no artigo 16 e 54 da Lei nº 007815/2009. Ficando sujeito a MULTA nos valores estabelecidos pela legislação vigente. Bairro do Caete II 27.0023.0023.0000 AIM 2412852 PROC 24715/2024;
- Não providenciou retirada de cesto/lixeira da calçada, O fato esta em desacordo com o disposto no artigo 26 e 54 da Lei nº 007815/2009. Ficando sujeito a MULTA nos valores estabelecidos pela legislação vigente. Bairro Jardim Esplanada II II 4.0077.0024.0000 AIM 2411472 PROC 18208/2024:
- Vossa senhoria exerceu atividade ambulante sem autorização desta prefeitura, O fato esta em desacordo com o disposto no artigo 67 e 82 n°010822/2023. Ficando sujeito a MULTA nos valores estabelecidos pela legislação vigente. Bairro Buquirinha AIM 2413878 PROC 33679/2024;
- Não ligou edificação dotada de instalações sanitarias á rede coletora pública de esgoto. O fato esta em desacordo com o disposto no artigo 89 da Lei nº 010822/2023. Ficando sujeito a MULTA nos valores estabelecidos pela legislação vigente. Bairro Putim II 71.0001.0023.0000 AIM 2414492 PROC 33073/2024;

# Licitações

#### Secretaria de Saúde

Prorrogação de licitação com alteração de edital: PE 001/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Equipo para Bomba de Infusão com Equipamento em Comodato. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 04/04/2024 às 08h30, foi Prorrogada para: 10/04/2024 às 08h30.

Indeferimento de Recurso: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia, decide INDEFERIR o Recurso interposto pela empresa CM da Silva Reis Lima Transportes, referente ao PE 176/SS/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete, Capacidade Mínima de 05 Lugares - com Motorista - Grupo II.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 358/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos -Grupo XLVII, nos lotes 1, 2, 4 a 13. Homologada em 22/03/2024.// PE 342/SS/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança e Controle de Acesso. Homologada em 22/03/2024.// PE 214/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo X, nos lotes 1 a 14 e 16. Homologada em 22/03/2024.

Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 176/SS/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete, Capacidade Mínima de 05 Lugares - com Motorista - Grupo II. Adjudicada /Homologada em 22/03/2024.

Prorrogação de Credenciamento: CR 003/SS/2020 Objeto: Credenciamento de Empresa Especializada para Realização de Exames Radiodiagnósticos. Informamos a Prorrogação do Credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 27/03/2024.

Indeferimento de Recurso: A Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correia, decide INDEFERIR o Recurso interposto pela empresa Air Liquide Brasil Ltda., referente ao PE 339/SS/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de BIPAP - Grupo I.

Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 339/SS/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de BIPAP - Grupo I. Adjudicada/Homologada em 25/03/2024.

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 165.073/2023, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, com base no previsto nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E, decide aplicar à empresa PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE - CNPJ 43.109.155/0001-73, com endereço na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 314, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-770, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 12.930,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS) por INEXECUÇÃO TOTAL das AF's 7506/2023; 7509/2023; 7511/2023; 7515/2023; 7516/2023; 7517/2023; 7518/2023; 7519/2023; 7525/2023; 7527/2023, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 001/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 041/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos.

	041/2023, para o fornecimento de r		I	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
4	BROMEXINA, CLORIDRATO 8 MG/ 5 ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 120 ML - USO ADULTO.	FR	5.000	7,1600
11	BROMEXINA, CLORIDRATO 4 MG/5 ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 120 ML - USO PEDIATRICO.	FR	2.083	6,5700
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - COMPRIMIDO (1 64 07 0001-0).	СР	83.333	0,1900
3	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ ML - AMPOLA 1 ML (1 64 07 0002-9).	AM	83	2,2800
14	B E C L O M E T A S O N A , DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE - AEROSSOL ORAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA COM 200 DOSES - ISENTO DE CLOROFLUORCARBONOS CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08.	FR	666	19,2500
15	B E C L O M E T A S O N A , DIPROPIONATO 200 MCG / DOSE - AEROSSOL ORAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA COM 200 DOSES - ISENTO DE CLO- R O F L U O R C A R B O N O S CONFORME RESOLUCAO DA ANVISA RDC 88 DE 25/11/08.	FR	4.166	31,5400
12	BUDESONIDA 32 MCG /DOSE - SPRAY NASAL - FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA C/ NO MINIMO 120 DOSES.	FR	10.416	11,3490
5	BENZILPENICILINA G POTASSICA CRISTALINA 5.000.000 UI. (PO INJETAVEL, FINO, BRANCO. APOS RE- CONSTITUICAO A SOLUCAO DEVE APRESENTAR-SE ISENTA DE PARTICULAS ESTRANHAS, FIBRAS OU TURBIDEZ, PH 6,0 - 8,5, COMPATIVEL COM AGULHAS CALIBRE 0,7 MM).	FA	41	9,2788
6	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI. (PO INJETAVEL, FINO, PH 6,0 - 8,5, COMPATIVEL COM AGULHAS CALIBRE 0,7 MM, ESTERIL, APIROGENICO).	FA	375	4,9199

9	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	31.666	0,8000
13	BENZOILA, PEROXIDO 5% (50 MG/G) - GEL - BISNAGA C/ NO MINIMO 45 G.	BG	208	22,2300
_			_	

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 004/SS/2023 - Ata de Registro de Precos 044/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo III.

ITEM	Preços	044/2023, para o fornecimento de r	nedica	mentos diverso	s - grupo III.
AMPOLA PLASTICA COM 10 ML.  13 MEDROXIPROGESTERO- NA, ACETATO 150 MG/ML - SUSPENSAO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA C/1 ML.  7 METILPREDNISOLONA , SUCCINATO SODICO 125 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/2 ML.  12 METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 500 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/8 ML.  9 LOSARTAN POTASSICO 50 CP 2.500.000 0,0450 MG.  5 MEBENDAZOL 100 MG - COMPRIMIDO (1 64 55 0002 8).  1 METOCLOPRAMIDA, CP 31.666 0,0731 CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO.  3 METOCLOPRAMIDA, AM 2.500 0,6867	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN		3 -
NA, ACETATO 150 MG/ML - SUSPENSAO INJETAVEL - FRASCO-AMPOLA C/ 1 ML.  7 METILPREDNISOLONA , FA SUCCINATO SODICO 125 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 2 ML.  12 METILPREDNISOLONA, FA SUCCINATO SODICO 500 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 8 ML.  9 LOSARTAN POTASSICO 50 CP 2.500.000 0,0450 MG.  5 MEBENDAZOL 100 MG - CP 833 0,2900 COMPRIMIDO (1 64 55 0002 8).  1 METOCLOPRAMIDA, CP 31.666 0,0731 CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO.  3 METOCLOPRAMIDA, AM 2.500 0,6867	15	AMPOLA PLASTICA COM 10	AM	83	1,0200
SUCCINATO SODICO 125 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 2 ML.  12 METILPREDNISOLONA, FA 100 12,4991 SUCCINATO SODICO 500 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 8 ML.  9 LOSARTAN POTASSICO 50 CP 2.500.000 0,0450 MG.  5 MEBENDAZOL 100 MG - CP 833 0,2900 COMPRIMIDO (1 64 55 0002 8).  1 METOCLOPRAMIDA, CP 31.666 0,0731 CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO.  3 METOCLOPRAMIDA, AM 2.500 0,6867	13	NA, ACETATO 150 MG/ML - SUSPENSAO INJETAVEL -	FA	2.250	10,9200
SUCCINATO SODICO 500 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 8 ML.  9 LOSARTAN POTASSICO 50 CP 2.500.000 0,0450 MG.  5 MEBENDAZOL 100 MG - CP 833 0,2900 COMPRIMIDO (1 64 55 0002 8).  1 M E T O C L O P R A M I D A , CP 31.666 0,0731 CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO.  3 M E T O C L O P R A M I D A , AM 2.500 0,6867	7	SUCCINATO SODICO 125 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 2	FA	316	6,5997
MG.  5 MEBENDAZOL 100 MG - CP 833 0,2900 COMPRIMIDO (1 64 55 0002 8).  1 M E T O C L O P R A M I D A , CP 31.666 0,0731 CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO.  3 M E T O C L O P R A M I D A , AM 2.500 0,6867	12	SUCCINATO SODICO 500 MG - PO LIOFILO - DILUENTE C/ 8	FA	100	12,4991
COMPRIMIDO (1 64 55 0002 8).  1 METOCLOPRAMIDA, CP 31.666 0,0731 CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO.  3 METOCLOPRAMIDA, AM 2.500 0,6867	9		СР	2.500.000	0,0450
CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO.  3 METOCLOPRAMIDA, AM 2.500 0,6867	5	COMPRIMIDO (1 64 55 0002	СР	833	0,2900
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1	CLORIDRATO 10 MG -	СР	31.666	0,0731
ML - AMPOLA 2 ML (VIDE 1.64.39.0002-9).	3	CLORIDRATO 5 MG/ ML - AMPOLA 2 ML (VIDE	AM	2.500	0,6867
8 METILDOPA 250 MG. CP 158.333 0,4189	8	METILDOPA 250 MG.	СР	158.333	0,4189

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 013/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 043/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo IX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
6	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML - SUSPENSAO INJETAVEL PARA USO ADULTO E PEDIATRICO - FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML.	FA	8.333	18,9000
10	INSULINA HUMANA REGULAR  100 UI/ML - SOLUCAO INJETAVEL PARA USO ADULTO E PEDIATRICO - FRASCO AMPOLA CONTENDO 10 ML.	FA	1.500	18,9000
11	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG - COMPRIMIDO.	СР	32.500	0,9650
12	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - CAPSULAS GELATINOSAS COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO PROLONGADA.	CA	9.166	1,7030
14	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO DISPERSIVEL.	СР	13.333	1,7030
4	LACTULOSE 667 MG/ML - FRASCO C/ 120 ML (1 64 42 0005 5).	FR	8.333	5,0990

7	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG/25 MG.	СР	6.250	0,7500
8	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-O (D) HUMANA - 300 MCG.	FA	75	217,7700
9	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML - AMPOLA C/ 1 ML.	AM	12	2,3200
2	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG - SUBLINGUAL (VIDE 1 64 19 0001 3).	СР	4.166	0,2930
3	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10 MG.	СР	16.666	0,2930
15	IMUNOGLOBULINA ANTI RH-O (D) HUMANA - 250 MCG.	FA	75	504,0000
1	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOLUCAO P/ INALACAO - FRASCO C/ 20 ML (1 64 32 0012-4).	FR	250	1,12327
5	ITRACONAZOL 100 MG.	СР	2.916	0,9173
13	IVERMECTINA 6 MG.	CP	7.500	0,41999

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 097/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 115/2023, para o fornecimento de material hospitalar - insumos e acessórios para bomba de insulina - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	CARTUCHO PARA BOMBA DE INSULINA. MARCA OBRIGATORIA ACCU-CHEK SPIRIT 3,15 ML - ROCHE.	PC	167	34,9000
2	BATERIA PARA BOMBA DE INSULINA. MARCA OBRIGATORIA ROCHE - SERVICE PACK ACCU-CHEK SPIRIT COMBO - 4AAALKALINE - BATERRY COVER/BATERRY KEY ROCHE.	PC	3	350,0000
8	CONJUNTO DE INFUSAO PARA BOMBA DE INSULINA MARCA OBRIGATORIA ACCU-CHEK FLEXLINK I 8 60 FABRICANTE ROCHE REF 04626435001 CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA OBRIGATORIA: ROCHE - SET INFUSAO ROCHE ACCU-CHEK LINK - MEDIDA I 8/60.	CX	5	1.262,0000
9	CONJUNTO DE INFUSAO PARA BOMBA DE INSULINA MARCA OBRIGATORIA ACCU-CHEK FLEXLINK I 10 60 FABRICANTE ROCHE REF 04626516001 CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA OBRIGATORIA: ROCHE - SET INFUSAO ROCHE ACCU-CHEK LINK - MEDIDA 10/60.	CX	4	1.262,0000
10	CONJUNTO DE INFUSAO PARA BOMBA DE INSULINA MARCA OBRIGATORIA ACCU-CHEK TENDERLINK I 17 60 FABRICANTE ROCHE REF 04541642001 CAIXA COM 10 UNIDADES. MARCA OBRIGATORIA: ROCHE - SET INFUSAO ROCHE ACCU-CHEK LINK - MEDIDA 17/60.	CX	3	1.262,0000
13	TIRA REAGENTE PARA D E T E R M I N A C A O QUANTITATIVA DE GLICEMIA MARCA OBRIGATORIA ACCU-CHEK GUIDE FABRICANTE ROCHE. MARCA OBRIGATORIA ACCU-CHEK GUIDE-ROCHE.	PC	1.667	2,7000

### DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.195

14	TIRA REAGENTE PARA D E T E R M I N A C A O QUANTITATIVA DE GLICEMIA. MARCA OBRIGATORIA: ACCU-CHEK PERFORMA. FABRICANTE: ROCHE. MARCA OBRIGATORIA ACCU-CHEK - ROCHE.	PC	1.667	3,0300
16	LANCETA - AGULHA METALICA PARA REALIZAR A PUNCAO DA POLPA DIGITAL PARA A OBTENCAO DA AMOSTRA DE SANGUE, DISPOSTA EM TAMBORES COM 6 UNIDADES. MARCA OBRIGATORIA: ACCU-CHEK FASTCLIX. FABRICANTE: ROCHE. MARCA OBRIGATORIA ACCU-CHEK- ROCHE.	PC	1.250	1,1200
6	CURATIVO TRANSPARENTE - PELICULA DE POLIURETANO RECOBERTA COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENI- CO (TEGADERM) - MEDINDO APROXIMADAMENTE - 6,00 X 7,00 CM	UN	333	4,7700
3	CATETER PARADIGM QUICK SET - MMT 397 - 9 MM CANULA/60 CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES. OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MEDTRONIC - MARCA OBRIGATORIA MEDTRONIC.	CX	17	1.161,0000
4	RESERVATORIO PARADIGM 3 ML MMT 332A - CAIXA COM 10 UNIDADES. OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MEDTRONIC - MARCA OBRIGATORIA MEDTRONIC.	CX	40	194,0000
5	CATETER PARADIGM QUICK SET MMT 399 - 6 MM - CAIXA COM 10 UNIDADES. OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MEDTRONIC - MARCA OBRIGATORIA MEDTRONIC.	CX	30	1.161,0000
7	SENSOR DE GLICOSE MMT 7008 A - CAIXA COM 5 UNIDADES. OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MEDTRONIC - MARCA OBRIGATORIA MEDTRONIC.	СХ	25	1.998,0000
11	SENSOR DE GLICOSE 3 MMT 7020C1 COMPATIVEL COM SISTEMA MINIMED 780G CAIXA COM 5 UNIDADES. OBRIGATORIO SER COMPATIVEL COM BOMBA MARCA MEDTRONIC - MARCA MEDTRONIC.	CX	33	1.998,0000
12	TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 3 MMT7910W1 COMPATIVEL COM SISTEMA MINIMED 780G FABRICANTE MEDTRONIC. MARCA OBRIGATORIA MEDTRONIC.  morimento a Lei 8666/93, art. 15°.	PC	0.8	3.260,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 218/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 163/2023, para o fornecimento de material de estomia - grupo III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CONSUMO	PREÇO
			MENSAL	UNITÁRIO

1	BOLSA DRENAVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA E SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGENICO, RECORTAVEL, ATE 64MM DE DIAMETRO, OPACA.	PC	583	13,3600
3	BOLSA PARA ESTOMIA URINARIO, CONVEXA, COM PROFUNDIDADE DE 7MM, RECORTAVEL DE ATE 43MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXIVEL COMPOSTA POR NO MINIMO CARBOXI- METILCELULOSE SODICA E PECTINA, COM BORDA DELGADA E FLEXIVEL, COM REVESTIMENTO BILATERAL E JANELA PARA VISUALIZACAO DO ESTOMA, SUPORTE PARA CINTO, VALVULA ANTI REFLUXO E TORNEIRA PARA ELIMINACAO DA URINA.	PC	33	59,8000

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

# **Contratos**

#### Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 314/2024

DATA: 22/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE

DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ BASKETBALL FEMININO 2024 ADUI TO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 15.353,40

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8767/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 315/2024

DATA: 25/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SAO JOSE FUTSAL E

ESPORTES OLIMPICOS

OBJETO: PROJETO SÃO JOSÉ FUTSAL MASCULINO INICIAÇÃO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 10.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 32370/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 316/2024

DATA: 25/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE

DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO

OBJETO: PROJETO SÃO JOSÉ BASKETBALL 2024

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 834.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8297/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 317/2024

DATA: 25/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE

DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO

OBJETO: PROJETO SÃO JOSÉ BASKETBALL AC 2024

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 290.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8573/2024

### 26 de Março de 2024 - página 8

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 318/2024

DATA: 25/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ED ESPORTE DEZ

OBJETO: PROJETO WRESTING ATLETA CIDADÃO

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 37.137,70

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7071/2024

CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL Nº 319/2024

DATA: 25/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BRENDA AGUIAR DOS

SANTOS

OBJETO: PROJETO BRENDA AGUIAR WRESTLING

PRAZO: 31/12/2024 VALOR: R\$ 15.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7843/2024

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 238/2022

DATA: 25/03/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA

MUNICIPAL S.A. URBAM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO, NAS MODALIDADES ATIVA E RECEPTIVA, INCLUINDO ATENDIMENTO MULTICANAL (TELEFONE, INTERNET, E-MAIL, CHAT, DENTRE OUTRAS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 25750/2022

ARP Nº 45/2024

DATA: 25/03/2024

GERMANO PNEUS LTDA - VALOR: R\$ 392.347,32

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA - VALOR: R\$ 16.778,00

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - VALOR: R\$ 180.490,50 MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - VALOR: R\$ 376.526.00

ZEUS COMERCIAL LTDA - VALOR: R\$ 96.618,43

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE

PNEUS E CAMARA DE AR PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 263/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 160081/2023

# **Portarias**

#### Secretaria de Governança

Portaria nº 128/SG/AG/2024

de 22 de março de 2024

O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria n.º 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o estabelecido no artigo 33, § 6º, do Decreto n.º 19.513, de 09 de janeiro de 2024, resolve:

Reconduzir a Terceira Comissão Processante, designada pela Portaria n.º 03/SG/AG/2024, de 03 de janeiro de 2024, publicada em 29 de janeiro de 2024, ato prorrogado através da Portaria n.º 113/SG/AG/2024, de 22 de fevereiro de 2024, publicada em 23 de fevereiro de 2024, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração do Processo de Sindicância n.º 15154/2024.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Wilker dos Santos Lopes

Auditor Geral

# Fundação Cultural

Por Convalidação TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	437/SG/2022
CONTRATADO	WELLINGTON DE SOUSA PINTO
TERMO №  OBJETO	5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°008/OJ/FCCR/2022 O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO,
	CONFORME SOLICITAÇÃO DO FISCALIZADOR DO CONTRATO JUNTADA AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 437/SG/2022
CELEBRADO EM	12/12/2023
DDOCECCO ADMINISTRATIVO NO	4707/00/0040
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1727/SG/2019
CONTRATADO	WANNIE RAMOS
TERMO Nº	8° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 109/2020
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FISCALIZADOR DO CONTRATO JUNTADA AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°1727/SG/2019
CELEBRADO EM	12/12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	966/SG/2022
CONTRATADO	VIVIAN DOS SANTOS ALVES MOURA
TERMO N°	5° TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 002/2022
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FISCALIZADOR DO CONTRATO JUNTADA AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°966/SG/2022
CELEBRADO EM	12/12/2023
OLLEBIO DE LIVI	12/12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO №	441/SG/2022
CONTRATADO	DAVI CIRIACO MOREIRA
TERMO Nº	4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/OJ/FCCR/2022
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FISCALIZADOR DO CONTRATO JUNTADA AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°441/SG/2022
CELEBRADO EM	12/12/2023
DDOOFFOOO ADMINISTRATIVO ::0	425/20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	435/SG/2022
CONTRATADO	TIAGO DE OLIVEIRA
TERMO Nº	4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°007/OJ/FCCR/2022
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FISCALIZADOR DO CONTRATO JUNTADA AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°435/SG/2022
CELEBRADO EM	12/12/2023

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	218/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	009/2024
AUTORIZADO	ARAUJO & SIMÃO LTDA
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO CINE TEATRO SANTANA PARA GRAVAÇÃO DE COREOGRAFIA - SOLO DE BAILARINA PARA PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO AUTORIZADO - PROC. INTERNO 195/SG/2024.
VIGÊNCIA	20/03/2024
CELEBRADO EM	12/03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	231/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	011/2024
AUTORIZADO	CARLA NATIELE SANTOS ROCHA VALIO AGUIRRE
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO CINE TEATRO SANTANA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO ANIMA REDE - FESTIVAL DE TEATRO DE FORMAS ANIMADAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO AUTORIZADO - PROC. INTERNO 0455/SG/2024.
VIGÊNCIA	07 E 08/05/2024
CELEBRADO EM	15/03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	265/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	014/2024
AUTORIZADO	ACADEMIA CORPUS & CORPUS LTDA
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO DO TEATRO DAILOR VARELA PARA REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE COREOGRAIA PARA PARTICIPAÇÃO EM EDITAL OU FESTIVAL DE DANÇA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO AUTORIZADO - PROC. INTERNO 246/SG/2024.
VIGÊNCIA	07 E 22/03/2024
CELEBRADO EM	22/03/2024

#### PORTARIA Nº 004/P/2024

De 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea "a" do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar dotação orçamentária dos Projetos como segue:

De Projeto/Ficha	Dotação	Nomenclatura	Para Projeto/Ficha	Dotação	Nomenclatura	Valor	Certidão
278-Convênio SEC - 54	44903913	Servs.PJ	278-Convênio SEC - 61	33903913	Servs.PJ	2.359.000,00	001
02 - Execução Obras - 09	44905213	Equip.Perman	01 - Administração - 01	44905213	Equip. Perman	95.000,00	002
278-Convênio SEC - 52	31901113	Vencimentos	203 - Depart. Pessoal - 02	31901113	Vencimentos	66.988,18	003
278-Convênio SEC - 61	33903913	Servs.PJ	01 - Administração - 07	33903913	Servs.PJ	47.343,02	003
278-Convênio SEC - 53	33903013	Consumo	278 - Convênio SEC	33903913	Servs.PJ	1.313.633,65	003
02-Execução Obras - 11	33903913	Servs.PJ	01 - Administração - 19	33903713	Loc.Mão Obra	37.028,26	004
02-Execuçã0o Obras - 13	33903713	Loc.Mão Obra	01 - Administração - 19	33903713	Loc.Mão Obra	200.000,00	004
03-Execução Obras - 14	33903913	Servs.PJ	01 - Administração - 19	33903713	Loc.Mão Obra	77.000,00	004
03-Execução Obras - 16	33903713	Loc.Mão Obra	01 - Administração - 19	33903713	Loc.Mão Obra	34.000,00	004
04 - Parcerias - 21	33903913	Servs.PJ	01 - Administração - 19	33903713	Loc.Mão Obra	85.000,00	004
02- Execução Obras - 24	33903013	Consumo	01 - Administração - 01	44905213	Equip.Perman	15.000,00	005
02 - Excecução Obras - 10	33903013	Consumo	01 - Adfministração - 12	33903013	Consumo	30.000,00	006
03 - Execução Obras - 15	33903013	Consumo	01 - Administração - 12	33903013	Consumo	60.000,00	006
04 - Parcerias - 22	33903013	Consumo	01 - Administração - 12	33903013	Consumo	2.000,00	006
01 - Administração - 12	33903013	Consumo	01 - Administração - 01	44905213	Equip.Perman	18.662,90	007
Total						4.440.656,01	

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário. São José dos Campos, 31 de janeiro de 2024.

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente

Registre-se e Publique-se

## **Outros**

#### Secretaria de Governança

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Data: 25/03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 009 - 2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004-2024

Com base no §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

O Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba com sede na Rua Euclides Miragaia nº 433 - sala 201/202, Centro, São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ sob nº 045.082.421/0001-47, neste ato, torna público o interesse na contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, USUÁRIOS ILIMITADOS, MANUTENÇÃO LEGAL E TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, PROVIMENTO DE DATA CENTER CLOUD ( NUVEM) E SUPORTE TÉCNICO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Termo de Referência da contratação, e seus respectivos anexos encontra-se disponível nos anexos desta Publicação, no site <i>vi>www.agencia-ambientaldovale.sp.gov.br,</i>

A proposta de preço deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Euclides Miragaia n° 433 - Sala 201/202, Centro, São José dos Campos - SP e ou pelo e-mail: <a href="mailto:compras@agenciaambientaldovale.sp.gov.br">compras@agenciaambientaldovale.sp.gov.br</a>

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01 de abril de 2024 às 16:30.

Claudio Scalli

Secretário Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA

#### Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Aos 25 dias de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no Paço Municipal, os membros da Comissão de Bolsa de Estudos, designados pela Portaria nº 1158/2023, onde deliberaram sobre recursos contra o indeferimento ou deferimento parcial de pedidos de bolsa de estudo realizados no mês de dezembro de 2023: 01 (um) servidor da Prefeitura, conforme relação constante no Anexo I

A Comissão de Bolsa de Estudos deliberou ainda sobre as renovações da Bolsa de Estudos para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

Anexo II: Renovação da Bolsa de Estudos para o ano de 2024, após período de recurso: 05 (cinco) servidores da Prefeitura, conforme relação constante no Anexo II.

Anexo III: Renovação da Bolsa de Estudos para o ano de 2024: 03 (três) servidores do IPSM, conforme relação constante no Anexo III.

A Comissão de Bolsa de Estudos decidiu ainda as solicitações de bolsa de estudos conforme Anexos IV, V e VI:

Anexo IV: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de janeiro de 2024: 12 (doze) servidores da Prefeitura.

Anexo V: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de fevereiro de

2024: 102 (cento e dois) servidores da Prefeitura.

Anexo VI: solicitações de bolsa de estudos realizadas no mês de fevereiro de

2024: 08 (oito) servidores da Câmara Municipal.

As razões dos indeferimentos de solicitação constam nos respectivos autos dos processos de solicitação da Bolsa de Estudos. Os servidores que tiveram o

pedido de Bolsa de estudos deferidos parcialmente, farão jus ao benefício de

Bolsa de estudos em quantidade de parcelas limitadas à duração do curso. Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes membros da Comissão.

Flavio Aparecido da Silva Junior

Najla Nubia Gomes de Faria

Elio Weslei Gonçalves Viana Pires

Erika Silva Moreira de Oliveira

Edinilson Castrioto

Andrea Von Ancken

Aline de Paula Lima Kozilek

ANEXO I

RECURSOS DE SOLICITAÇÕES DE BOLSA DE ESTUDOS REALIZADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I - PREFEITURA				
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS	
1	646422/3	PRISCILA RANGEL FERNANDES	DEFERIDO	

#### ANEXO II - SERVIDORES DA PREFEITURA

RENOVAÇÕES DE BOLSA DE ESTUDOS PARA 2024 DEFERIDAS EM 25/03/2024 - PÓS-PERÍODO DE RECURSO - LC 626/2019

#### ANEXO II - PREFEITURA

QTDE	MATRÍCULA	CONTRATO	NOME
1	388598	17	DILAYNE RIBEIRO PIRES
2	333696	1	JOSE LUIS COSTA
3	647941	2	LUCIANA DE FATIMA SANTOS
4	502137	9	PATRICIA APARECIDA BATISTA DA SILVA
5	703620	6	RUBIA VALERIA SILVA GONCALVES

#### ANEXO III - SERVIDORES DO IPSM

RENOVAÇÕES DE BOLSA DE ESTUDOS PARA 2024 DEFERIDAS EM 25/03/2024 - LC 626/2019

#### ANEXO III - IPSM

Q	TDE	MATRÍCULA	NOME		
	1	36	ANA CAROLINA BELLI VIEIRA		
	2	76	JOYCE PRADO GONDIM		
	3	62	LARISSA ANDRADE PRIANTE GONÇALVES		

#### ANEXO IV

SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRICÕES REALIZADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2024

	,		
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	592764/1	ADRIANA MARQUES DE CASTRO LEAO	DEFERIDO
2	457875/7	ADRIANA NOGUTI NUNES	DEFERIDO
3	538395/8	ALINE GORETE DE MACEDO PIRES	DEFERIDO
4	640645/9	ANA CAROLINA GUEDES FERNANDES DE SOUSA	INDEFERIDO
5	604959/1	FABIOLA SAWAGUCHI FAIG LEITE	INDEFERIDO
6	721769/1	FRANCIELE DE DEUS FLORES	DEFERIDO
7	712689/3	GISELLE CRISTINE DE OLIVEIRA SEVERIANO	INDEFERIDO
8	450730/5	KAREN CRISTINA NUNES DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
9	547840/6	LUCILENE APARECIDA DELGADO	INDEFERIDO
10	567468/7	LUIZA HELENA DE TOLEDO DIAS	INDEFERIDO
11	527237/4	PALOMA DE FATIMA FRANCA FIALHO SCHAEDLER	DEFERIDO
12	681066/3	VANESSA SANTOS DE TOLEDO	INDEFERIDO

ANEXO V SERVIDORES DA PREFEITURA COM INSCRICÕES REALIZADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO	V - PREFEITURA	<b>.</b>	
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	581479/1	ADRIANA DA SILVA	D E F E R I D O PARCIALMENTE
2	619719/5	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA DA CRUZ	DEFERIDO
3	565600/3	ALESSANDRA RIBEIRO MARTINS	DEFERIDO
4	744602/1	ALEX PEREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
5	640394/1	ALINE GABRIELA NASCIMENTO	INDEFERIDO
6	423571/6	ALMIR ROGERIO LUZ	INDEFERIDO
7	517576/10	ANA CRISTINA DE BARROS SANT ANA TRINDADE	DEFERIDO
8	662673/4	ANA PAULA DE SOUZA MIGUEL	DEFERIDO
9	639833/8	ANA PAULA DOS SANTOS DE AVELAR	DEFERIDO
10	710384/1	ANA PAULA UCHOAS LIMA	DEFERIDO
11	468290/1	ANGELA MARIA SALLES DE OLIVEIRA DIAS	DEFERIDO
12	588023/1	AVACI LOPES DOS SANTOS	DEFERIDO
13	640998/5	BARBARA SANTOS DA SILVA	D E F E R I D O PARCIALMENTE
14	667225/8	BRUNA ELISABETE DE CARVALHO	DEFERIDO
15	563136/1	BRUNO DOS SANTOS SILVERIO	D E F E R I D O PARCIALMENTE
16	638926/1	BRUNO AFONSO DA SILVA	DEFERIDO
17	707014/1	CARLOS HENRIQUE APARECIDO RODRIGUES REGONASCHI	DEFERIDO
18	503621/14	CELINA DE OLIVEIRA SOUSA	DEFERIDO
19	690219/1	CLAUDIO ROBERTO GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
20	758816/1	CRISTIANE CASSIA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
21	573670/4	DANIELLE CRISTINA ARAUJO FERRI	INDEFERIDO
22	710813/1	DAVID LIMA	DEFERIDO
23	590885/2	DAYANE GUIMARAES DE SA RAMALHO	DEFERIDO
24	710333/1	DAYENY BRAGANCA DE ANDRADE	INDEFERIDO
25	698066/1	DEBORA ALVES LOPES CAMISAO	INDEFERIDO
26	647658/9	DIANE DOS REIS	INDEFERIDO
27	693935/1	DIEGO IVALDO DE SOUZA	DEFERIDO
28	758239/1	DORIVAL RODRIGUES FILHO	INDEFERIDO

29	739072/1	EDILENE DE FATIMA RAPHAEL	INDEFERIDO
30	585121/8	ELAINE MARIA LUCIA DA SILVA DE MORAIS	DEFERIDO
31	446687/4	ELISANGELA MARIA MANCILHA MACHADO	DEFERIDO
32	292973/2	ELISANGELA SIMOES DE CARVALHO	DEFERIDO
33	752915/1	ENI DE FATIMA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
34	679045/7	ERIKA ZAMPIERI MARTINS	INDEFERIDO
35	565074/2	ELISA SHIZUE MIGUITA	INDEFERIDO
36	467226/1	FABIANA FERNANDES DA SILVA MOREIRA	DEFERIDO
37	695849/1	FABIANA NASCIMENTO SOUZA COSTA	INDEFERIDO
38	630437/2	FABRINE BRASIL SCARPARI	DEFERIDO
39	679525/6	FELIPE AUGUSTO ZACARIAS DOS SANTOS	INDEFERIDO
40	469512/2	FRANCILDA MOREIRA FERREIRA	DEFERIDO
41	710635/1	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES BATISTA	DEFERIDO
42	748705/1	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	D E F E R I D O PARCIALMENTE
43	292116/1	GILBERT VARUZZI GIRAUD	INDEFERIDO
44	676135/1	GISELE LUCIA FERREIRA PONCIANO	DEFERIDO
45	547432/9	GLEICA FONSECA PEREIRA	DEFERIDO
46	671150/5	HELEN ARNT	DEFERIDO
47	693110/1	JOAO PAULO MOTA HENRIQUE	INDEFERIDO
48	564400/1	JOHNY LUCAS RAMOS DOS ANJOS	INDEFERIDO
49	758646/1	KATIA MIELE HINGST	INDEFERIDO
50	656703/1	LETICIA TEIXEIRA QUARESMA	INDEFERIDO
51	581150/1	LINDALVA DE NEGREIROS FERNANDES	INDEFERIDO
52	651582/1	LUCIANA ESTAREPRAVO DA SILVA	INDEFERIDO
53	597600/6	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
54	301298/1	LUIS OTAVIO DE ARAUJO PEREIRA	DEFERIDO
55	749990/1	MAIRA MOREIRA DE OLIVEIRA DE MORAES	DEFERIDO
56	626162/10	MARCELA DE SOUZA SILVA	INDEFERIDO
57	620628/2	MARCELO DO PRADO PEREIRA	DEFERIDO
58	503672/7	MARIA JOSE ALACRINO	DEFERIDO
59	699402/1	MARIA THERESA SANTOS IZIDIO FERREIRA	D E F E R I D O PARCIALMENTE

60	672997/4	MARILEIDE BARBOSA SAES E SILVA	DEFERIDO
61	740941/1	MARILIA PENHA NUNES COSTA	INDEFERIDO
62	749817/1	MARISTELA MOREIRA FREITAS	DEFERIDO
63	646228/2	MICHELLE DALLACQUA DA SILVA	INDEFERIDO
64	650993/1	MILTON VINICIUS DIOGO DE SOUSA	DEFERIDO
65	758204/1	MIRACI SOARES MORAIS DE SOUZA	INDEFERIDO
66	661839/1	MURILO CESAR VARELLA	INDEFERIDO
67	420637/1	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
68	461627/10	PATRICIA CAROLINE DOS SANTOS	DEFERIDO
69	462810/5	PATRICIA FERREIRA DAVIES	D E F E R I D O PARCIALMENTE
70	758433/1	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA FERNANDES	DEFERIDO
71	559180/13	PAULA FABIANA FARIA	DEFERIDO
72	543968/1	PAULO EDUARDO DA SILVA	INDEFERIDO
73	629609/1	POLIANA CAMPOS FERRACIOLI	DEFERIDO
74	680353/4	POLIANA CRISTINA PEREIRA NUNES	DEFERIDO
75	735891/1	POLIANA FERNANDES DE OLIVEIRA CAMARGO	DEFERIDO
76	762040/1	PRISCILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
77	758263/1	RAFAEL DE CARVALHO DAMASCENO	INDEFERIDO
78	604495/1	RAIMUNDO NONATO SOARES RODRIGUES	DEFERIDO
79	655138/9	RENATA CAROLINE VAZ DA SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO
80	681287/4	RITA DE CASSIA CAMPOS AMARAL	DEFERIDO
81	490783/5	RODRIGO EUGENIO GONCALVES	DEFERIDO
82	581789/1	RODRIGO RAFAEL ZANON	DEFERIDO
83	505942/1	ROGER SHIGUETOSHI UMEOKA	D E F E R I D C PARCIALMENTE
84	322686/1	ROSANA PEREIRA DA ROSA	INDEFERIDO
85	627975/1	ROSEMARY DE SOUZA GUEDES DA SILVA	INDEFERIDO
86	574863/1	SANDRA REGINA DA CONCEICAO SANTOS	INDEFERIDO
87	668671/1	SILAS VINICIO MARINI DA SILVA	DEFERIDO
88	668060/5	SILVANA DE PAULA CARDOSO PEREIRA	DEFERIDO

89	667462/5	SILVIA MARIA MONTEIRO GAIOSO	D E F E R I D O PARCIALMENTE
90	547750/5	STEFANIE DE OLIVEIRA GARCIA	D E F E R I D O PARCIALMENTE
91	556792/5	SUELLEN RAMOS GUEDES	INDEFERIDO
92	457620/15	TATIANA RIBEIRO LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
93	691800/2	THAIS HELENA LEITE NOGUEIRA	INDEFERIDO
94	564051/1	THIAGO WILLIAM MACHADO	DEFERIDO
95	512744/1	VALERIA PERES DE SOUZA GOMES NOGUEIRA FARIA	DEFERIDO
96	539219/4	VANESSA AGUIRRE TRINDADE	INDEFERIDO
97	748306/1	VANESSA LAIS CARDOSO FERREIRA	INDEFERIDO
98	758441/1	VERONICA RIBEIRO FREITAS	DEFERIDO
99	592420/4	VILMA DE SOUZA AMARO	DEFERIDO
100	693153/1	VITOR NUNES CAMACHO	DEFERIDO
101	440190/2	VLADIMIR ALBERTO DE MELLO JUNIOR	DEFERIDO
102	676429/1	YASMIN CRISTINE SANTOS RENO FARIA	INDEFERIDO

ANEXO VI SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL COM INSCRICÕES REALIZADAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO VI - CÂMARA MUNICIPAL			
QTDE	MATRÍCULA	NOME	PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDOS
1	3156	DANILO KEITI SANTOS SEKI	DEFERIDO
2	3212	EVELYN ENDO RODRIGUES TADIGHIERI	DEFERIDO
3	3232	GABRIEL BERTOLETTI BAROZZI	DEFERIDO
4	3155	GUILHERME HENRIQUE NOCETTI PIRES	DEFERIDO
5	3151	JULIANA PORTO ARAÚJO	DEFERIDO PARCIALMENTE
6	3231	MARCELLE RIBEIRO FRANÇA	DEFERIDO
7	3216	SABRINA JURSE DUTRA	DEFERIDO
8	2859	VIVIAN MARIA MAYUMI TAKASAKI	DEFERIDO

### Secretaria de Proteção ao Cidadão

Ratifico do Sr. Secretário Bruno Henrique dos Santos, em 22/03/2024, conforme Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, art. 4, III, e alterações, quanto a contratação entre a Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Proteção ao Cidadão, e a empresa Condor S/A Indústria Química, processo administrativo 16352/2024, por Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, da Lei 14.133/2021. Objeto: Equipamentos menos letais para uso da Guarda Civil Municipal. Valor: R\$ 59.981,94. Prazo: até 90 dias a contar do recebimento do recebimento da Nota de Empenho.